



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-10-04



(Handwritten signature)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO 11h00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador Frederico Meireles, por motivo de ordem profissional. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo



ATA N.º 25/2019

Dia 04 de Outubro de 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-10-04)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.303.414,52

Operações não orçamentais: € 447.383,83

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, tendo questionado se já foi tomada alguma iniciativa relativamente ao assunto da vespa asiática. Os ninhos não aparecem mas sabe-se que já há vespas asiáticas, pois já foram avistadas.

O Sr. Presidente respondeu que os serviços estão preparados para a eventualidade de surgimento dos ninhos. Há canais de reporte para quando for avistado um ninho de vespa asiática. Não é possível sair para o território à procura de ninhos em abstrato. O município está disponível para colaborar com as outras entidades públicas e com entidades particulares.

Usou da palavra a Sra. vereadora, Elsa Samões, tendo referido que viu uma publicação da Câmara Municipal com a entrega de livros, pelo Sr. Presidente, na Escola EB2,3S de Carrazeda de Ansiães. Perguntou se são livros a que os alunos têm direito a título gratuito.

A Sra. Vice-Presidente respondeu que se tratou da entrega de fichas de atividade, em função do que foi deliberado em reunião de Câmara.

A Sra. Vereadora, Elsa Samões, referenciou que a entrega das fichas deveria ser feita de outra forma, de modo a evitar constrangimentos.

O Sr. Presidente respondeu que é assim que se procede em todo o lado e que não vê qualquer motivo para alterar o modo de entrega das fichas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SR. VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação de gozo de férias do Sr. Vereador Roberto Carlos Sampaio Lopes, nos dias 20 e 30 de setembro de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FÁBRICA DA IGREJA S. JOÃO BATISTA / MARZAGÃO / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta da Fábrica da Igreja de S. João Batista - Marzagão, datada de 27 de setembro de 2019, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do adro da Igreja Matriz de S. João Batista.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 3 de outubro de 2019.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou a proposta, por unanimidade.
(Aprovado em minuta).

**ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VERBA / PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019/
MEDIDA 2**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Associação de Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansião, a solicitar a transferência da verba disponível, para a Medida 2, do Plano de Atividades do ano de 2019.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)



**PROGRAMA NACIONAL DE REGADIOS / CONTRATO DE PARCERIA A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A DIREÇÃO
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Minuta do contrato de parceria a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Direção-Geral de Agricultura e Pescas do Norte.

Deliberação: A Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aceitou os termos da parceria a celebrar com a Direção-Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) e aprovou a minuta do contrato de parceria.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA
ÁREA DA HABITAÇÃO / REGISTO N.º4936/19**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 44/2019, do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/24, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do
candidato com registo de entrada 4936/19, sou a informar V.ª Exa. que o processo de
candidatura cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no
cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na
quantia máxima de € 5000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º258/2019, datada de 2019/09/12, da divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, com a indicação dos trabalhos necessários e o orçamento corrigido.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 44/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 258/2019 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.935,56.

(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / REGISTO N.º 5041/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 73/2019, do Serviço de Ação Social, datada de 2019/09/26, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
A requerente com o registo de entrada n.º 5041/19, solicitou esclarecimentos sobre o método e a fundamentação do apuramento do 60% da retribuição mínima mensal garantida, solicitando também que lhe sejam remetidos os referidos elementos.*

Para melhor esclarecimento informa-se que na análise da candidatura supramencionada foi cumprido o regulamento municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem.

O referido processo não reúne a totalidade dos requisitos exigidos, pois a requerente apresentou despesas de água e luz em nome de outro elemento que não consta da composição do agregado familiar, pelo que essas despesas não foram tidas em consideração.

Os dados relativos ao rendimento per capita da requerente são as seguintes:

<i>Rendimentos do Agregado familiar</i>	<i>Valor €</i>
<i>Rendimento anual bruto</i>	<i>4.327,08</i>
<i>Rendimento mensal bruto</i>	<i>360,59</i>
<i>Rendimento disponível mensal</i>	<i>360,59</i>
<i>Rendimento mensal per capita</i>	<i>360,59</i>

Por conseguinte, o rendimento per capita é superior a 60% do valor da retribuição mensal garantida para o corrente ano.

Com os melhores cumprimentos

Andrea Pinheiro”



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 73/2019 do Serviço de Ação Social indeferiu o pedido.
(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE / REGISTO N.º 8879/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 69/2019, do Serviço de Ação Social, datada de 2019/09/06 que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando os dispostos no n.º2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas, ou seja, são inferiores a 1.200€ (mil e duzentos euros) mensais.*

Assim, informo V. Ex.ª que o processo com o registo de entrada 8879/19, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do 1º filho.

*A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 69/2019 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500, pelo nascimento do primeiro filho.
(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / REGISTO N.º5018/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 42/2019, do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/18, que se transcreve.



*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 5018/19, sou a informar V.ª Exa. que o processo de candidatura cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.
Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5000,00 (cinco mil euros).
A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 223/2019, datada de 2019/08/03, da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 42/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 223/2019 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.664,96.

(Aprovado em minuta.)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

EMPREITADA DE “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED” / ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 78/2019 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que por indicação do Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, para abertura de novo procedimento e tendo em conta o Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2019, é necessário proceder à empreitada de “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local – Redução do Consumo de Energia na iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães – Instalação de Luminárias Led”, no concelho de Carrazeda de Ansiães. Projeto executado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, conforme descrição



(Handwritten signature)

dos trabalhos nas peças escritas, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e programa de procedimento.

Assim, face ao exposto, propõe-se abertura do procedimento para a empreitada referida, através da seguinte rubrica:

- *Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local – Redução do Consumo de Energia na iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães – Instalação de Luminárias Led*

O valor do preço base da empreitada para efeitos de concurso é de 554.486,44€, acrescido de IVA, com prazo de execução de obra de 240 dias.

De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, com as devidas alterações, o procedimento adotar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.225.000,00€, conforme indicado na alínea a), do n.º3, do artigo 474.º, do CCP.

Em face ao exposto, para cumprimento do art.º 36 do CCP, cabe ao órgão competente decidir a contratação e decisão de autorizar a despesa.

Para o efeito, remeto, para aprovação de V. Exª, o anúncio, o programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento onde são indicadas as condições da empreitada e outros elementos que nos termos legais (Código dos Contratos Públicos), terão de ser observados.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente deve ainda deliberar:

- a) A constituição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP);*
- b) Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento.*

Deve ser dado cumprimento à norma de controlo interno para efeitos de informação orçamental.

À consideração Superior”

(Doc. 2)

Programa do Procedimento.

(Doc. 3)

Caderno de Encargos)

(Doc. 4)

Modelo de anúncio do concurso público.

2017EMP20 REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO AC/DC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELECT UNIPESSOAL LDA



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 76/2019, datada de 2019/09/20, do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas — Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2017EMP20 Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,31S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro - AC/DC Instalação e Manutenção elect unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro AC/DC Instalação e Manutenção elect unipessoal, Lda, proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior

Jorge M. T. Almeida

Técnico Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 76/2019 do Serviço de Obras Municipais aceitou o subempreiteiro AC/DC Instalação e Manutenção Eléctrica Unipessoal, Lda.

(Aprovado em minuta)

PEDRO MIGUEL TEIXEIRA SANTOS / SENTRILHA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º40/2017) / CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 68-OB da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2019/09/11, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 40/2017, de 2017/11/29, referente ao processo de obras n.º 26/2015, para construção de um edifício para arrumos, em nome de Pedro Miguel Teixeira Santos, sito no lugar de



Sentrilha, da Freguesia de Pinhal do Norte, do concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou no passado dia 30/05/2019.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

A colaboradora

Anabela Fernandes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 68-OB da SOU manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará n.º 40/2017, em nome de Pedro Miguel Teixeira dos Santos, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

MARIA LUISA MONTEIRO E OUTRA / RIBALONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º16/2019) / CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º67-OB da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2019/09/27, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 16/2019, de 2019/03/22, referente ao processo de obras n.º 33/2016, para reconstrução de um edifício para arrumos, em nome de Maria Luísa Monteiro e Outra, sito no lugar do Choupo, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, do concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou no passado dia 22/09/2019.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

A colaboradora

Anabela Fernandes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º67-OB da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou intenção e declarar caducidade de licenciamento de obras de construção (Alvará n.º 40/2017), devendo promover-se a audiência de interessado.



(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO JOSÉ LOPES / LUGAR DE FONTE FRIA / AREIAS / UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º34/2019)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº34/2019 (construção de um edifício destinado a arrumos com área total de 203,00m²), emitido em 2019-09-20, em nome de António José Lopes, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/09/16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Fonte Fria, localidade de Areias, na União de Freguesias de Amedo e Zedes, no Concelho de Carrizada de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

(Aprovado em minuta)

MANUEL ANTÓNIO VENDEIRO / PINHAL DO DOURO / FREGUESIA DO VILARINHO DA CASTANHEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º36/2019)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº36/2019 (construção de um edifício destinado a garagem com área total de 54,24m²), emitido em 2019-09-26, em nome de Manuel António Vendeiro, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/09/24, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Cruzeiro, localidade de Pinhal do Douro, na Freguesia de Vilarinho da Castanheira no Concelho de Carrizada de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

(Aprovado em minuta)

JORGE AUGUSTO SEIXAS / BRUNHEDA / FREGUESIA DO PINHAL DO NORTE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO (ALVARÁ N.º35/2019)

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de alteração nº35/2019 (alteração de um edifício destinado a habitação com área total de 357,35m²), emitido em 2019-09-26, em nome de Jorge Augusto Seixas, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/09/23, e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Portela n.º24, localidade de Brunheda, da Freguesia de Pinhal do Norte, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º34/2019, do Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve.

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supra mencionado, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que se torna necessário proceder a algumas alterações ao Regulamento Interno da Academia Municipal de Música.

Junto anexo regulamento com as devidas alterações.

À consideração superior

Cristina Maria N. Lima

A Técnica Superior”

Sob a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor.

“ Aprovo. À Reunião de Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DO LIVRO “UM CASO DE FRONTEIRA NO DOURO NOVO, CARRAZEDA DE ANSIÃES, NA HISTÓRIA DO VINHO DO PORTO” / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Informação n.º35/2019, do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2019/09/19, que se transcreve.

“Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a autora Maria Otilia Lage publicou recentemente o livro “Um caso de Fronteira no Douro Novo, Carrazeda de Ansiães, na História do Vinho do Porto”.

Tratando-se de uma obra de interesse para o enriquecimento do Fundo local, venho por este meio informar que o preço unitário da mesma é de 14,00€ (catorze euros) com IVA incluído.

Assim sendo, proponho a V. Ex.ª que se digne informar número de exemplares a adquirir.

À consideração superior

Cristina Maria N. Lima


A Técnica Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- Aprovar a proposta de aquisição de 40 exemplares da obra.
- Fixar o preço de venda ao público no valor de € 14,00.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

